



COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO

ELEIÇÕES – 2023

PROGRAMA DE AÇÃO DA LISTA CANDIDATA À DIREÇÃO DO COLÉGIO DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO

O Colégio de Endocrinologia e Nutrição da Ordem dos Médicos, à semelhança dos restantes Colégios e segundo o decreto lei nº 117/2015 de 31 de Agosto, *Diário da República*, 1.ª série — N.º 169 — 31 de Agosto de 2015, é um órgão consultivo da Ordem dos Médicos.

Segundo o artigo 72.º do mesmo decreto lei são as seguintes as **competências das direções dos colégios de especialidades:**

- a. Promover o estreitamento das relações científicas e profissionais;
- b. Zelar pela valorização técnica dos médicos e pela observância relativa à qualificação dos mesmos;
- c. Indicar membros para os júris dos exames de especialidades, nos termos previstos no presente Estatuto;
- d. Participar no conselho nacional de ensino e educação médica e no conselho nacional de formação profissional contínua;
- e. Emitir pareceres em questões de âmbito nacional ou regional apresentadas pelo conselho nacional e pelos conselhos regionais respetivamente;
- f. Emitir pareceres em questões de âmbito da competência disciplinar destas apresentadas pelos conselhos disciplinares regionais e pelo conselho superior;
- g. Emitir pareceres técnicos em questões apresentadas pelos médicos ao conselho nacional e aos conselhos regionais ou pelas instâncias judiciais ou administrativas;
- h. Promover a articulação entre a Ordem e as sociedades científicas médicas;
- i. Elaborar os seus regulamentos internos e propô-los ao conselho nacional;
- j. Indicar peritos, de entre os seus pares;
- k. Propor o programa de formação da respetiva especialidade;
- l. Propor a definição e revisão dos critérios para a determinação de idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde.

No seu plano de ação, a lista candidata à direção do colégio de Endocrinologia e Nutrição propõe-se cumprir as funções que lhe são atribuídas pelo artigo 72.º do decreto lei nº 117/2015, comprometendo-se a consultar todos os membros do colégio sob a forma de assembleia geral ou sob a forma de inquérito sempre que os assuntos a decidir, pela sua importância e implicações práticas ou complexidade, beneficiem da auscultação de todos os membros do colégio.



COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO

Pretende igualmente dar continuidade aos trabalhos da direção anterior nomeadamente no que se refere a:

1) Programa de formação específica em Endocrinologia e Nutrição - acompanhamento da fase final da sua regulamentação;

2) Avaliação final da formação específica em Endocrinologia e Nutrição

a. Promover a implementação da Prova Teórica Escrita nas provas do exame final da formação específica em Endocrinologia e Nutrição;

b. Pugnar pela uniformização da avaliação final do internato pelos diferentes júris;

3) Ecografia cervical e punção aspirativa – continuação do trabalho desenvolvido para a regulamentação desta área da Endocrinologia e sua certificação, em parceria com o Grupo de Estudo da Tiróide da Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo;

4) Endocrinologia Pediátrica – acompanhar o processo de definição do programa de formação e das condições de acesso à subespecialidade de Endocrinologia Pediátrica, em parceria com o Colégio de Pediatria;

5) Gestão Integrada da Diabetes tipo 1 – acompanhar o processo de criação do sistema de Gestão integrada da Diabetes;

6) Nutrição – acompanhar o processo de definição do programa de formação e das condições de acesso à competência em Nutrição Clínica; reforçar a formação nesta área no âmbito da especialidade de Endocrinologia e Nutrição;

7) Critérios de idoneidade e capacidade formativa dos serviços hospitalares para a formação específica em Endocrinologia e Nutrição - revisão dos atuais critérios;

8) Rede de Referência Hospitalar – acompanhar a implementação da Rede de Referência Hospitalar da especialidade de Endocrinologia e Nutrição;

9) Projeto 'Choosing Wisely Portugal' – continuação da contribuição para a publicação de escolhas criteriosas em Endocrinologia e Nutrição em colaboração com os grupos de estudo e sociedade científicas afins à especialidade e com outras especialidades;



COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E NUTRIÇÃO

10) UEMS – colaborar com as atividades da *Union Européenne des Médecins Spécialistes* (UEMS) na uniformização dos programas de formação específica e competências técnico-científicas da especialidade, das avaliações e da formação médica contínua;

11) Interação com os membros do Colégio - responder com a maior celeridade a todas as solicitações dos seus membros, que façam parte das competências da Direção, assim como a todas as solicitações que lhe venham ser apresentadas pelos diversos órgãos da Ordem dos Médicos.

LISTA A

ANA CATARINA DA COSTA MATOS
ANA PAULA GOUVEIA DOS SANTOS BARBOSA
HENRIQUE MIGUEL LOPES VARA LUIZ
ISABEL MARIA GONÇALVES MANGAS NETO DA PALMA
JOANA CARINA DE PINHO MARQUES SARAIVA
JOANA MAFALDA DE OLIVEIRA COUTO
JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA NUNES
MANUEL CARLOS LOUREIRO DE LEMOS
SELMA DE MARIA BARBOSA SOUTO
Suplentes
CATARINA SOFIA DE MIRANDA SARAIVA
MARTA FILIPA DE ALMEIDA GONÇALVES FERREIRA